#### INSTRUÇÃO NORMATIVA ITI N° 17, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a versão 1.0 do documento Rede de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil – Recursos Técnicos DOC-ICP-11.01.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 9° do anexo I do Decreto n° 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, pelo art. 1° da <u>Resolução n° 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004</u>, e pelo art. 2° da <u>Resolução n° 163 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 17 de abril de 2020</u>,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avanço para protocolo aberto de carimbo do tempo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar a versão 1.1 do documento DOC-ICP-11.01 – Rede de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil – Recursos Técnicos. (Redação dada pela Instrução Normativa ITI n° 19, de 2021)

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1° de dezembro de 2020.

**CARLOS ROBERTO FORTNER** 

## **ANEXO**

## REDE DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL RECURSOS TÉCNICOS

## **DOC-ICP-11.01**

#### Versão 1.1

(Redação dada pela Instrução Normativa ITI nº 19, de 2021)

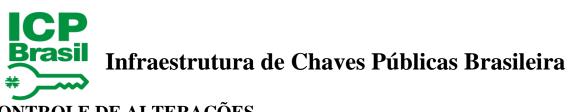
10 de novembro de 2021

(Redação dada pela Instrução Normativa ITI nº 19, de 2021)



# **SUMÁRIO**

COI	NTROLE DE ALTERAÇÕES	3
	TA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS	
	INTRODUÇÃO	
	SINCRONISMO DO TEMPO	
3	AUDITORIA	6
	ASPECTOS DE SEGURANÇA	
5	DOCUMENTOS DA ICP-BRASIL	8
6	REFERÊNCIAS	g



# CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Ato que aprovou a alteração	Item alterado	Descrição da alteração
Instrução Normativa ITI nº 19, de 10.11.2021 Versão 1.1	2.1, alínea "b"	Adequação aos novos protocolos de sincronismo e auditoria da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil.
Instrução Normativa ITI nº 17, de 18.11.2020 Versão 1.0		Aprova a versão 1.0 do documento Rede de Carimbo do Tempo na ICP- Brasil – Recursos Técnicos.



# LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC RAIZ	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
AS	Sistemas Autônomos
EAT	Entidade de Auditoria do Tempo
ETSI	European Telecommunication Standard Institute
FCT	Fonte Confiável do Tempo
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
IETF	Internet Engineering Task Force
MSC	Módulo de Segurança Criptográfico
RCT	Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil
RFC	Request For Comments
SAS	Sistemas de Auditoria e Sincronismo
SCT	Sistema de Carimbo do Tempo
TLS	Transport Layer Security



## 1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento faz parte de um conjunto de normativos criados para regulamentar a geração e uso de carimbos do tempo no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. Tal conjunto se compõe dos seguintes documentos:
  - a) VISÃO GERAL DO SISTEMA DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL [1];
  - b) REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DAS AUTORIDADES DE CARIMBO DO TEMPO DA ICP- BRASIL [2];
  - c) REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL [3];
  - d) PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIA DO TEMPO NA ICP-BRASIL [4]; e
  - e) REDE DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL RECURSOS TÉCNICOS, este documento.
- 1.2 Este documento foi elaborado com base nas normas da ICP-Brasil, nas RFC 3628 e 3161 do IETF e no documento TS 101861 do ETSI.
- 1.3 Este documento define recursos técnicos adotados para a Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil RCT, como protocolos para sincronismo, auditoria e outros aspectos de segurança.

#### 2 SINCRONISMO DO TEMPO

- 2.1 Os recursos usados para manter o sincronismo dos relógios dos equipamentos que compõem a Rede de Carimbo do tempo da ICP-Brasil são os seguintes:
  - a) o sincronismo entre a FCT e o SAS deve empregar o protocolo PTPv2.1 IEEE 1588v2-2008, com uso de estampas do tempo produzidas pelo hardware das interfaces de rede (hardware timestamping);
  - b) o sincronismo dos relógios dos SCT com o SAS deve ocorrer permanentemente, em períodos variáveis definidos e iniciados por equipamento da EAT, utilizando o protocolo PTPv2 IEEE 1588v2-2008. A fim de prover a autenticação de dados no Protocolo PTP, deve-se associá-lo a mecanismos que garantam a criação de conexão segura e cifrada por meio do protocolo TLS entre servidor (SAS) e cliente (SCT). O sincronismo entre SAS e SCT deve ser permitido somente para equipamentos autorizados. (Redação dada pela Instrução Normativa ITI nº 19, de 2021)
- 2.2 Os SCT devem gerar Árvores de Encadeamento do Tempo, que é uma estrutura de encadeamento de carimbos do tempo e dados sincronismo empregando recursos criptográficos baseados em Árvores de Merkle;
- 2.2.1 O SCT, ao receber um novo alvará, inicia uma nova Árvore;
- 2.2.2 Cada Árvore, indexada por 1 (um) alvará, formará um bloco, o qual conterá:
  - i. estampa do tempo de finalização do bloco;
  - ii. o número sequencial do bloco [bloco gênese terá o número 0 (zero)];



- iii. quantos nós (transações) aconteceram no bloco;
- iv. tamanho em bits do bloco;
- v. a raiz de *Merkle* da árvore;
- vi. o resumo criptográfico do bloco anterior;
- vii. o resumo criptográfico do bloco atual, resultado das alíneas 'i' a 'vi''.
- 2.2.3 Os nós da Árvore de Encadeamento do Tempo deverão ser construídos da seguinte forma:
  - i. cada operação de sincronismo deverá ter seus dados de estampa do tempo no SCT (*timestamp*), desvio médio (offset) e atraso médio (delay), resumidos criptograficamente e registrados em 1 (um) nó da árvore;
  - ii. cada carimbo do tempo emitido pelo SCT deve ser resumido criptograficamente e registrado em 1 (um) nó da árvore;
  - iii. os registros acontecem sequencialmente e os nós devem ter um indexador, também sequencial, com a localização do mesmo na Árvore de Merkle.
- 2.2.4 O algoritmo de resumo criptográfico deve ser SHA-256, descrito no DOC-ICP-01.01 [5].
- 2.3 Os dados usados para gerar os resumos criptográficos da Árvore deverão ser armazenados em registros de eventos (logs), com indexador de cada nó da árvore ao qual ele pertence;
- 2.4 Ao receber novo alvará, a Árvore de Encadeamento do Tempo é finalizada e consolidada.

#### 3 AUDITORIA

- 3.1 O processo de auditoria realizado pelo SAS deve ser composto das seguintes etapas:
  - a) O SAS envia alvará ao SCT:
  - b) O SCT recebe alvará e inicia, com este alvará, nova Árvore de Encadeamento do Tempo;
  - c) O SAS solicita os dados usados para gerar os resumos criptográficos que compõe a árvore de encadeamento encerrada pelo SCT;
  - d) O SCT envia os dados do item c) ao SAS para análise, junto a respectiva Árvore de Encadeamento do Tempo;
  - e) Para emissão de alvará o SAS deve avaliar a precisão e exatidão do relógio do SCT por meio de avaliação estatística dos dados da alínea c);
  - f) O resultado final do processo de auditoria é a emissão pela EAT, através do SAS, de um alvará que permite ao SCT continuar operando por mais um período de tempo, se seu relógio estiver dentro dos padrões pré-definidos, ou, caso contrário, de um alvará com prazo de validade igual a zero, o que significa que o SCT não poderá emitir carimbos do tempo até ter seu relógio novamente sincronizado com a FCT. Os principais atributos do alvará são: ano, mês, dia, hora, minuto, segundo, compensação e retardo.



- 3.2 O envio de dados de auditoria será realizado com uso do Protocolo Websocket (RFC 6455 e atualizações) encapsulado pelo Protocolo *Transport Layer Security* (TLS) v 1.3 ou posterior (RFC 8446 e atualizações).
- 3.3 Os SCT deverão dispor de recurso para envio das Árvores de Encadeamento do Tempo

#### 4 ASPECTOS DE SEGURANÇA

- 4.1 Aspectos Gerais de Segurança da Entidade de Auditoria do Tempo
- A AC Raiz da ICP-Brasil, como Entidade de Auditoria do Tempo, obriga-se a:
  - a) adotar medidas de segurança física, lógica e de pessoal compatíveis, no mínimo, com as estabelecidas para as Autoridades de Carimbo do Tempo da ICP- BRASIL;
  - b) utilizar, para as operações de auditoria e sincronismo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil, SASs cujos MSCs associados possuam capacidade de processamento criptográfico para geração de chaves e realização de assinaturas digitais;
  - c) manter os relógios de seus SASs sincronizados com a FCT;
  - d) garantir que a emissão dos alvarás seja feita em conformidade com o tempo constante do relógio interno do SAS e que a assinatura digital do alvará seja realizada dentro do MSC a ele associado;
  - e) manter seus SASs com disponibilidade mínima de 99% do tempo;
  - f) analisar e emitir relatórios dos registros de auditoria e sincronismo dos SASs;
  - g) utilizar, em seus SAS, somente certificados digitais ICP-Brasil para assinatura de alvarás;
  - h) identificar e registrar as ações que executar, conforme as normas, práticas e regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil;
  - i) dispor no mínimo de duas linhas de comunicação com a Internet, providas por diferentes sistemas autônomos (AS).



#### 5 DOCUMENTOS DA ICP-BRASIL

5.1 Os documentos abaixo são aprovados por Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio http://www.iti.gov.br publica a versão mais atualizada desses documentos e as Resoluções que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[1]	VISÃO GERAL DO SISTEMA DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL Aprovado pela Resolução nº 58, de 28 de novembro de 2008	DOC-ICP-11
[2]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS DECLARAÇÕES DE PRÁTICAS DAS AUTORIDADES DE CARIMBO DO TEMPO DA ICP- BRASIL Aprovado pela Resolução nº 59, de 28 de novembro de 2008	DOC-ICP-12
[3]	REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS POLÍTICAS DE CARIMBO DO TEMPO NA ICP-BRASIL Aprovado pela <u>Resolução nº 60</u> , de 28 de novembro de 2008	DOC-ICP-13
[4]	PROCEDIMENTOS PARA AUDITORIA DO TEMPO NA ICP-BRASIL Aprovado pela Resolução nº 61, de 28 de novembro de 2008	DOC-ICP-14

5.2 Os documentos abaixo são aprovados por Instrução Normativa da AC Raiz, podendo ser alterados, quando necessário, pelo mesmo tipo de dispositivo legal. O sítio <a href="http://www.iti.gov.br">http://www.iti.gov.br</a> publica a versão mais atualizada desses documentos e as Instruções Normativas que os aprovaram.

REF.	NOME DO DOCUMENTO	CÓDIGO
[5]	PADRÕES E ALGORITMOS CRIPTOGRÁFICOS DA ICP-BRASIL	DOC-ICP-01.01
	Aprovado pela <u>Instrução Normativa nº 04, de 18 de maio de 2006</u>	



## 6 REFERÊNCIAS

RFC 3161, IETF - Public Key Infrastructure Time Stamp Protocol (TSP), august 2001.

RFC 3628, IETF - Policy Requirements for Time Stamping Authorities, november 2003.

RFC 6455, IETF - The WebSocket Protocol, December 2011

RFC 8446, IETF - The Transport Layer Security (TLS) Protocol Version 1.3, august 2018

ETSI TS 101.861 - v 1.2.1 Technical Specification / Time Stamping Profile, march 2002.